



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 22/2023

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora Pública Municipal.

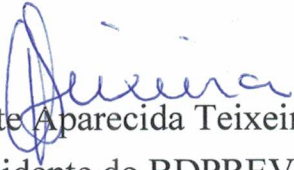
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 à servidora, Sra. **PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 858.366.136-72, matrícula 503-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 6 - GH 2 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 21 de julho de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 22 / 2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2409 de 21 / 07 / 2023

O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 21 / 07 / 2023

Ass do Servid. Quara
Matrícula: 01677-5